

COMUNICADO TÉCNICO

Meio Ambiente

FIERGS CIERGS

PORTARIA ALTERA PROCEDIMENTOS PARA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL NO SOL

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) do dia 18 de maio de 2020, a Portaria Conjunta SEMA – FEPAM nº 12, de 05 de maio de 2020, **onde altera a Portaria Conjunta SEMA-FEPAM nº 15/2019, que dispõe sobre procedimentos administrativos para transferência de titularidade ambiental do empreendimento mediante Alteração de Responsabilidade Ambiental, através do Sistema Online de Licenciamento - SOL.**

A Portaria integra que é dever do empreendedor se inscrever no CNPJ, antes do exercício das suas atividades – para cada estabelecimento individualizado – exceto quando localizado no mesmo município e representar agregação cadastral de posto de serviço ou posto de serviço a um estabelecimento concessionário ou permissionário de serviço público. Os Licenciamentos ambientais divergentes ao estabelecido devem ser alterados durante a vigência da licença

Além disso, ficam facultadas as inscrições nas fases de licenciamento prévio e de instalação, contanto que não aglutinadas com a fase de operação, e, os casos de licenciamento para atividade de transporte de produtos/resíduos perigosos interestadual ou estadual, desde que realize atividade eventual e sem estabelecimento de guarda de veículos no Estado.

A íntegra da Portaria está disponível no [link](#).

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Meio Ambiente – CODEMA

Coordenador: Walter Lídio Nunes

Telefone: (51) 3347-8882

E-mail: codema@fiergs.org.br